

**PORTARIA Nº 39 /2020**

**Autoriza a desincorporação de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

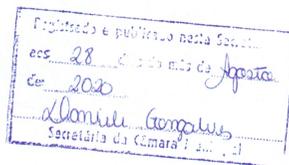
**Art. 1º** - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por transferência no Inventário do Legislativo e devolução à Prefeitura os seguintes bens:

<b>BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR TRANSFERÊNCIA AO EXECUTIVO</b>			
<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REG.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	509	1877,47
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	512	1625,86
TOTAL			<b>3.503,33</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 agosto de 2020.



  
Flávio Silva de Oliveira  
(Presidente da Câmara Municipal)